



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 03/2013.

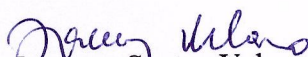
A REITORA *PRO TEMPORE* DA UFOB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Manter, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal da Bahia, inclusive a estrutura do Instituto de Ciências Ambientais e Desenvolvimento Sustentável – ICADS, até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação do Estatuto da UFOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 23 de agosto de 2013.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*